



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTOGRÁFO Nº433 =

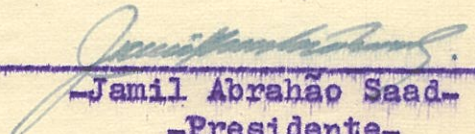
A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial de Cr\$2.907.000 (dois milhões, novecentos e sete mil cruzeiros), para atender as despesas com o 13º mês de salário, referente ao presente exercício, dos funcionários, diaristas e mensalistas desta Prefeitura, inclusive os inativos.

Artigo 2º - O crédito aberto pela presente lei será coberto com as quotas dos impostos de Renda e Consumo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de novembro de 1965.


-Jamil Abrahão Saad-
-Presidente-